



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2018

### SÚMULA: *Autoriza viagem e pagamento de Diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e com fulcro na Lei 944/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme Requerimento de Diárias, **Autorizar** os Vereadores: Ana Silva dos Reis, Matrícula: 2058, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.374.491-7, inscrita no CPF: 598.788.869-72; Antonio Leandro do Nascimento, Matrícula: 2055, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.808.318-6, inscrito no CPF: 525.208.209-00; e Miriam Carolini Seefeldt, Matrícula: 2054, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.316.668-0, inscrita no CPF: 068.459.439-07; a se deslocarem em viagem nos dias 20, 21 e 22/06/2018, à Cidade de CURITIBA/PR, em veículo oficial do legislativo, Siena, Placas: AXF-3781, com o objetivo de participar de um Curso/Treinamento com o tema: LRF e Portal da Transparência.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 2,5 diárias (duas diárias e meia), num montante de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) a cada Vereador, conforme Lei Municipal Nº 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 19/06/2018.

  
**Roberto Martins Tosta**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2017/2018